



ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
 Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG
 CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007


06/03

Solicitação Nr.: 193/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO


PEDIDO:

Centro de Custo:	014 - Fundo Municipal de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante:	FABIANA CHAVES CABRAL
Data:	04/03/2024
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA EM ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ICISMEP, ATA Nº 262/2024. FICHA ORÇAMENTÁRIA: 787
Justificativa:	
Observação:	
Responsável:	FABIANA CHAVES CABRAL 

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/____



 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO R\$ 11.079,99

Data: 07/03/24


 Assessor Helton Augusto de A. Neto

Cotação - 150

PRC -> 73

Adesão -> 35

PLC -> 70



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 193/2024



DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02.17.10.301.1011.2214

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 1.500.1022 Ficha: 739

Data: 26/03/24

Assinatura do Responsável

ESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: / /

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	3	UN	BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA DE LIQUIDOS LINEAR: Bomba de infusão volumétrica de líquidos linear (drogas e nutrientes), universal e portátil. Tela de no mínimo 3" polegadas. Vazão de 0,1 a 1200 ml/h. Alimentação elétrica energizada internamente por bateria de lítio de com no mínimo 4 horas de autonomia (ou superior), e alimentação 110/220 bivolt automático. A vazão com a função bolus ativada deve ser de 999,0 ml/h. Quanto ao volume total a ser infundido, este deve ser de 0,1 a 9.999 ml. A fonte de alimentação interna deve suportar de 100 a 240v com frequência de 60hz com seleção automática da fase. O peso do equipamento não deve superar 3 kg. Grau de proteção mínima IP22. Detecção de bolus de no mínimo 50 mmhg. Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 4 horas. Alarme de ar na linha de atuação instantânea e ajustável em bolhas de ar em pelo menos 6 níveis. Detecção de ar: ultrassom. KVO ajustável de 0.1 ml/h a 5 ml/h. Princípio de bombeamento: peristáltico linear tipo dedilhamento. Horário predefinido ajustável. O equipamento deve estar em conformidade com as normas/certificação NBRIEC 601-1 e NBRIEC 60601-2-24 com preventiva e corretiva com substituição de peças ambos incluso no contrato de aquisição, durante o tempo de garantia. A bomba de infusão deverá apresentar sistema de autoteste com precisão menor ou igual a 5%, com teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português. Deverá permitir minimamente a programação dos parâmetros volume x fluxo (com cálculo automático do tempo de infusão), peso x concentração x dose, volume, sequência e de preferência modo de microinfusão ou que aceite equipo universal macrogotas. Com pelo menos 3 níveis de alarme e volume selecionável. Possuir mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido pelo usuário. A bomba deve aceitar a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 193/2024

universais para bomba de infusão universal. Registro histórico de no mínimo 20 registros. Acessórios que deverão estar inclusos: Cabo de alimentação externa e 15 (quinze) equipos de amostragem. A bomba de infusão deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (brasil). [5621558]



Total Geral: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Data: 22/01/2024

Ofício N°: 48/2024

À

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Controle de Contratos

Rua Orquídeas n° 489, B. Flor de Minas – São Joaquim de Bicas/MG

Tel: (31) 2571-3026 ou (31) 3512-4411 – Setor de Referência Técnica

Assunto: Remanejamento de saldo de estoque

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão remanejar saldo da Ata de Registro de Preços N° 262/2024 originada do Pregão Eletrônico n° 134/2023 da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MÉDIO PARAÓPEBA, no intuito de empenhar maior quantidade do item a seguir:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Rua das Canoas, n° 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte- MG, CEP: 30.580 040, Fone (31) 3214-2620, e-mail poliana@mhedica.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.245.855.0001-94, Inscrição Estadual n.º 0010346850070						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - Bomba de infusão volumétrica de líquidos linear (drogas e nutrientes), universal e portátil. Tela de no mínimo 3" polegadas. Vazão de 0,1 a 1200 ml/h. Alimentação elétrica energizada internamente por bateria de lítio de com no mínimo 4 horas de autonomia (ou superior), e alimentação 110/220 bivolt automático. A vazão com a função bolus ativada deve ser de 999,0 ml/h. Quanto ao volume total a ser infundido, este deve ser de 0,1 a 9.999 ml. A fonte de alimentação interna deve suportar de 100 a 240v com frequência de 60hz com seleção automática da fase. O peso do equipamento não deve superar 3 kg. Grau de proteção mínima IP22. Detecção de bolus de no mínimo 50 mmhg. Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 4 horas. Alarme de ar na linha de atuação instantânea e ajustável em bolhas	Minidra y	UNID	3	R\$ 3.198,00	R\$ 9.594,00



de ar em pelo menos 6 níveis. Detecção de ar: ultrassom. KVO ajustável de 0.1 ml/h a 5 ml/h. Princípio de bombeamento: peristáltico linear tipo dedilhamento. Horário predefinido ajustável. O equipamento deve estar em conformidade com as normas/certificação NBRIEC 601-1 e NBRIEC 60601-2-24 com preventiva e corretiva com substituição de peças ambos incluso no contrato de aquisição, durante o tempo de garantia. A bomba de infusão deverá apresentar sistema de autoteste com precisão menor ou igual a 5%, com teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português. Deverá permitir minimamente a programação dos parâmetros volume x fluxo (com cálculo automático do tempo de infusão), peso x concentração x dose, volume, sequência e de preferência modo de microinfusão ou que aceite equipo universal macrogotas. Com pelo menos 3 níveis de alarme e volume selecionável. Possuir mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido pelo usuário. A bomba deve aceitar a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos universais para bomba de infusão universal. Registro histórico de no mínimo 20 registros. Acessórios que deverão estar inclusos: Cabo de alimentação externa e 15 (quinze) equipos de amostragem. A bomba de infusão deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (brasil).

Em caso de inexistência de empecilho à referido saldo, solicitamos que a resposta favorável à adesão seja acompanhada da seguinte informação: "Há saldo disponível para este remanejamento e que o mesmo não trará qualquer prejuízo para a contratação original".
Atenciosamente,

Fabiana Chaves Cabral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARZEDO
CEP 32450-000 | Sarzedo | Minas Gerais
saude@sarzedo.mg.gov.br



DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços N° 262/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 134/2023 da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MÉDIO PARAOPEBA, no intuito de empenhar maior quantidade do item a seguir:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Rua das Canoas, nº 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte- MG, CEP: 30.580 040, Fone (31) 3214-2620, e-mail poliana@mhmedica.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.245.855.0001-94, Inscrição Estadual n.º 0010346850070

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - Bomba de infusão volumétrica de líquidos linear (drogas e nutrientes), universal e portátil. Tela de no mínimo 3'' polegadas. Vazão de 0,1 a 1200 ml/h. Alimentação elétrica energizada internamente por bateria de lítio de com no mínimo 4 horas de autonomia (ou superior), e alimentação 110/220 bivolt automático. A vazão com a função bolus ativada deve ser de 999,0 ml/h. Quanto ao volume total a ser infundido, este deve ser de 0,1 a 9.999 ml. A fonte de alimentação interna deve suportar de 100 a 240v com frequência de 60hz com seleção automática da fase. O peso do equipamento não deve superar 3 kg. Grau de proteção mínima IP22. Detecção de bolus de no mínimo 50 mmhg. Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 4 horas. Alarme de ar na linha de atuação instantânea e ajustável em bolhas de ar em pelo menos 6 níveis. Detecção de ar: ultrassom. KVO ajustável de 0.1 ml/h a 5 ml/h. Princípio de bombeamento: peristáltico linear tipo dedilhamento. Horário predefinido ajustável. O equipamento deve estar em conformidade com as normas/certificação NBRIEC 601-1 e NBRIEC 60601-2-24 com preventiva e corretiva com substituição de peças	Un	3	R\$ 3.198,00	R\$ 9.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58



<p>ambos incluso no contrato de aquisição, durante o tempo de garantia. A bomba de infusão deverá apresentar sistema de autoteste com precisão menor ou igual a 5%, com teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português. Deverá permitir minimamente a programação dos parâmetros volume x fluxo (com cálculo automático do tempo de infusão), peso x concentração x dose, volume, sequência e de preferência modo de microinfusão ou que aceite equipo universal macrogotas. Com pelo menos 3 níveis de alarme e volume selecionável. Possuir mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido pelo usuário. A bomba deve aceitar a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos universais para bomba de infusão universal. Registro histórico de no mínimo 20 registros. Acessórios que deverão estar inclusos: Cabo de alimentação externa e 15 (quinze) equipos de amostragem. A bomba de infusão deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil).Marca: Mindray</p>				
---	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Versa esta justificativa sobre procedimento para Adesão, como "Carona" para futura ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2024 da ICISMEP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de médicos.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto ao painel de preços, cuja média obtida consta anexada ao processo.

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata, ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, R\$ 3.198,00 (Três mil, cento e noventa e oito reais), são os menores, representando uma economia em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que mantidos o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à **Ata de Registro de preços Nº 262/2024**, justifica-se pela vantagem – comprovada por meio de propostas inseridas no processo – e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo em que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.



Diante do exposto, apresentamos a necessidade da aquisição do bem para atender à demanda do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, Sarzedo. O pagamento se dará por recursos próprios, justificando a vantagem econômica para a adesão, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1556/2023, artigo 31, I e II (regulamento do Registro de Preço):

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Sendo o que se apresenta, e comprovado a vantajosidade, solicito a adesão a citada ARP a aquisição das Bombas de infusão, que irão promover melhora na qualidade de vida dos usuários do SAD.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela ARP.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, no seguinte endereço, após alinhamento entre a licitante vencedora e a coordenação de Atenção Básica.

- Patrimônio da SMS, Localizado na Rua Eduardo Cozac, nº 381, Bairro Centro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

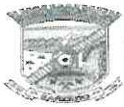
6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58



8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

SARZEDO/MG/, 20 de março de 2024.



Assinatura Responsável
Setor Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 131/2024

Sarzedo/MG, 26 de março de 2024.

Ref.: ADESÃO À ATA Nº 262/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Prezadas Senhoras,

Com os cordiais cumprimentos, de acordo com art.86 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo, vem manifestar o interesse em fazer uso da Adesão da ATA 262/2024, Pregão Eletrônico 134/2023, com o fim de adquirir nos termos, condições e especificações contidas na Ata supra, conforme segue:

Do objeto:

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento atual de novas tecnologias”

Item ARP	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr unit. R\$	Vlr total R\$
08	03	UN	BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA DE LIQUIDOS LINEAR: Bomba de infusão volumétrica de líquidos linear (drogas e nutrientes), universal e portátil. Tela de no mínimo 3" polegadas. Vazão de 0,1 a 1200 ml/h. Alimentação elétrica energizada internamente por bateria de lítio de com no mínimo 4 horas de autonomia (ou superior), e alimentação 110/220 bivolt automático. A vazão com a função bolus ativada deve ser de 999,0 ml/h. Quanto ao volume total a ser infundido, este deve ser de 0,1 a 9.999 ml. A fonte de alimentação interna deve suportar de 100 a 240v com frequência de 60hz com seleção automática da fase. O peso do equipamento não deve superar 3 kg. Grau de proteção mínima IP22. Detecção de bolus de no mínimo 50 mmhg. Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 4 horas. Alarme de ar na linha de atuação instantânea e ajustável em bolhas de ar em pelo menos 6 níveis. Detecção de ar: ultrassom. KVO ajustável de 0.1 ml/h a 5 ml/h. Princípio de bombeamento: peristáltico linear tipo dedilhamento. Horário predefinido ajustável. O equipamento deve estar em conformidade com as normas/certificação NBRIEC 601-1 e NBRIEC 60601-2-24 com preventiva e corretiva com substituição de peças ambos incluso no contrato de aquisição, durante o tempo de garantia. A bomba de infusão deverá apresentar sistema de autoteste com precisão menor ou igual a 5%, com teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português. Deverá permitir minimamente a programação dos parâmetros volume x fluxo (com cálculo automático do tempo de infusão), peso x concentração x dose, volume, sequência e de preferência modo de microinfusão ou que aceite equipo universal macrogotas. Com pelo menos 3 níveis de alarme e volume selecionável. Possuir mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido pelo usuário. A bomba deve aceitar a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos universais para bomba de infusão universal. Registro histórico de no mínimo 20 registros. Acessórios que deverão estar inclusos: Cabo de alimentação externa e 15 (quinze) equipos de amostragem. A bomba de infusão deverá	3.198,00	9.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (brasil).		
--	--	--	---	--	--

Havendo anuência, na qualidade de gestora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos da licitação que deram origem a referida ata para os endereços eletrônicos: saude@sarzedo.mg.gov.br, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.

Na oportunidade, agradecemos a valiosa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos a oportunidade para externar nossas elevadas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde
SARZEDO - MG

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde

A Ilmas. Sras.

Leiliane/Karen

Setor de Contratos e Custos

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

Rua das Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG

CEP 32.920-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 132/2024

Sarzedo/MG, 26 de março de 2024.

Ref.: ADESÃO À ATA Nº 262/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, de acordo com art. 86, da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo, vem manifestar o interesse em fazer uso da Adesão da ATA 262/2024, Pregão Eletrônico 134/2023 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, com o fim de adquirir nos termos, condições e especificações contidas na Ata supra, conforme segue:

Do objeto:

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento atual de novas tecnologias”

Item ARP	Quant.	Unid.	Descrição	Vir unit. R\$	Vir total R\$
08	03	UN	BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA DE LIQUIDOS LINEAR: Bomba de infusão volumétrica de líquidos linear (drogas e nutrientes), universal e portátil. Tela de no mínimo 3" polegadas. Vazão de 0,1 a 1200 ml/h. Alimentação elétrica energizada internamente por bateria de lítio de com no mínimo 4 horas de autonomia (ou superior), e alimentação 110/220 bivolt automático. A vazão com a função bolus ativada deve ser de 999,0 ml/h. Quanto ao volume total a ser infundido, este deve ser de 0,1 a 9.999 ml. A fonte de alimentação interna deve suportar de 100 a 240v com frequência de 60hz com seleção automática da fase. O peso do equipamento não deve superar 3 kg. Grau de proteção mínima IP22. Detecção de bolus de no mínimo 50 mmhg. Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 4 horas. Alarme de ar na linha de atuação instantânea e ajustável em bolhas de ar em pelo menos 6 níveis. Detecção de ar: ultrassom. KVO ajustável de 0.1 ml/h a 5 ml/h. Princípio de bombeamento: peristáltico linear tipo dedilhamento. Horário predefinido ajustável. O equipamento deve estar em conformidade com as normas/certificação NBRIEC 601-1 e NBRIEC 60601-2-24 com preventiva e corretiva com substituição de peças ambos incluso no contrato de aquisição, durante o tempo de garantia. A bomba de infusão deverá apresentar sistema de autoteste com precisão menor ou igual a 5%, com teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português. Deverá permitir minimamente a programação dos parâmetros volume x fluxo (com cálculo automático do tempo de infusão), peso x concentração x dose, volume, sequência e de preferência modo de microinfusão ou que aceite equipo universal macrogotas. Com pelo menos 3 níveis de alarme e volume selecionável. Possuir mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido pelo usuário. A bomba deve aceitar a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos universais para bomba de infusão universal. Registro histórico de no mínimo 20 registros. Acessórios que deverão estar inclusos: Cabo de alimentação externa e 15 (quinze) equipos de amostragem. A bomba de infusão deverá	3.198,00	9.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (brasil).	
--	--	---	--

Havendo anuência, na qualidade de Detentora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos de regularidade jurídica e fiscal da empresa para os endereços eletrônicos: saude@sarzedo.mg.gov.br, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.

Na oportunidade, agradecemos a valiosa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos a oportunidade para externar nossas elevadas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde
Sarzedo - MG

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde

A Ilma Sra.

Stefanie Sorbello

Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda

Rua Canoas, nº 765, andares 1 e 2, sala 302 – Bairro Estrela do Oriente, Belo

Horizonte/MG - Tel.: 31 3214-2620 – Email: poliana@mhedica.com.br



NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor PÁGINA
Acione Vitoria Ribeiro	AG05011558	FGH-2952	545-26	10/01/2024	195,23
Adilson Gloria Alves Da Silva	AG05011559	HFN-5424	763-31	10/01/2024	293,47
Caio Phelipe Gomes Ferreira	AG05019623	SHC-1B87	573-80	13/01/2024	293,47
Daniela Oliveira Mendes	AG05011560	HMO-7486	604-12	10/01/2024	195,23
Geraldo Aparecido De Moura	AG05011561	CLY-7C50	556-80	10/01/2024	195,23
Jose Luiz Dos Santos	AG05011563	QXF-5B30	604-12	12/01/2024	195,23
Jussara Rodrigues Pedra Marques	AG05018170	OPJ-7911	545-21	06/01/2024	195,23
Rafael De Oliveira Dos Santos	AG05020438	JMB-5188	653-00	10/01/2024	195,23
Sebastiana Souza De Oliveira	AG05018727	HJW-0239	546-00	12/01/2024	130,16
Sirley Izabel Da Silva	AG05011553	HBL-7E10	573-80	08/01/2024	293,47

Gilmar Hilario Ribeiro
Diretor Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 262/2024 (item 08), oriunda do Pregão Eletrônico nº 134/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - Icismep. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento atual de novas tecnologias”. Fornecedor: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. Esta contratação visa atender ao SAD – Serviço de Atenção Domiciliar de Sarzedo. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 04/2024 – Objeto: “Aquisição de máscara facial e cartucho, em atendimento ao SETOR DE ZONÓSES, referente a Resolução Nº 6.962/2019, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014”. A sessão pública de disputa ocorrida no dia **11/03/2024**, entre 08:00 e 14:00 não logrou êxito, restando como deserta a dispensa eletrônica. Informações **disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - Torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias novas com portas e janelas, mão de obra para desmontagem e montagem de divisórias já instaladas com transporte em atendimento ao NAPSI do município de Sarzedo/MG, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **11/04/2024**, horário: 09h30min, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br. Sarzedo, 26 de março de 2024.

Belo Horizonte, 28 de março de 2024.

Assunto: Resposta à solicitação de Adesão, Ofício 132/2024, datada do dia 26 de março de 2024, oriundo do Município de Sarzedo/MG (Solicitação de Utilização da ATA de Registro de Preço do ICISMEP – ATA 262/2024)

A Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda, CNPJ 08.245.855/0001-94, sito à Rua Adelino Teste, nº 251 – Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – MG CEP 30.390-070, vem por meio deste informar da concordância do Município de Sarzedo /MG, quanto à adesão à Ata de Registro de preço nº 262/2024, com objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES**, referente ao pregão eletrônico nº 134/2023, conforme descrição abaixo.

Item 08 – Bomba de Infusão – VP3/MINDRAY
03 unidades

Valo unitário R\$ 3.198,00

Valor Total: R\$ 9.594,00

Total da adesão: R\$ 9.594,00

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

STEFANIE
SORBELLO:064
04566931
Assinado de forma digital
por STEFANIE
SORBELLO:06404566931
Dados: 2024.03.28
16:40:00 -03'00'

Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda.
CNPJ:08.245.855/0001-94
Stefanie Sorbello
ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31
Diretora Geral e Operações

08.245.855/0001-94
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO LTDA.
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 01 Sl. 2A 2C e 2D
B. Olhos D'Água - CEP 30390-070
BELO HORIZONTE - MG

Ofício / ICISMEP nº 206/2024

São Joaquim de Bicas, 03 de abril de 2024.

Em resposta ao Ofício: 131/2024

Fabiana Chaves Cabral
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços de nº 262/2024.

Sob as disposições contidas na Ata de Registro de Preços citada acima e consoante solicitação desse estimado Município, realizamos a análise do saldo disponível para adesão, sendo **AUTORIZADO** pelo setor competente

Ressalta-se que cabe ao órgão que está realizando a adesão, analisar a sua viabilidade jurídica.

Item	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade autorizada
08	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	03	03

Atenciosamente,



Gracekely Alves de Melo
Controle de Custos
Icismep



Leiliane M. Braga
Controle de Contratos/Custos
Icismep

De acordo:



Lidiane Monteiro Coêlho Friche
Diretoria de Controle e Finanças
Icismep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PARECER DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 262/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 70/2024

PRC 73/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA JURÍDICA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2024

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

Tendo em vista, o pedido da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município de Sarzedo/MG através de solicitação de nº 164/2024 solicitando a Aquisição de monitor de sinais vitais e tendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP a Ata de Registro de Preços N.º 262/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 134/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento atual de novas tecnologias, conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do edital supra e considerando a disponibilidade e vantajosidade na adesão da referida ARP, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No âmbito do Município de Sarzedo, o procedimento de adesão está regulado pelo artigo 33 do Decreto Municipal 1556/2023, alterado pelo Decreto 1575/2023. Quanto a ICISMEP, a fundamentação legal baseia-se no Decreto n.º 7892 de 2013, sendo necessário preenchimento dos seguintes requisitos:

2. Justificativa da Necessidade e Vantajosidade

A necessidade da aquisição é em função de atender à demanda do Serviço de Atenção Domiciliar – Sarzedo, conforme informa a Coordenação do SAD, Sra. Fabiana Aparecida Silva Medeiros, via ofício 48/2024, anexo aos autos.

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. A adesão a um processo licitatório de outro órgão público torna simples e célere a contratação, como é o caso do referido objeto.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposição do Artigo 31, I e II, do Decreto Municipal n.º 1.556/2023, foram realizadas pesquisas de preços junto ao painel de preços, cuja média obtida foi de **R\$ 11.079,99 (Onze mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Verifica-se, portanto, que o valor do item registrado junto à empresa detentora da referida Ata, MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, **R\$ 9.594,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



(nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais) é menor, representando uma economia na ordem de R\$ 1.530,99 (hum mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos) em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que mantidos o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a Administração Pública, comprovada por meio das cotações inseridas no processo e agilidade na aquisição dos bens, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.

3. Contratação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é até 27/02/2025 conforme consta da cláusula 2ª da mesma, viabilizando plenamente a presente contratação.

4. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação do Município de Sarzedo no Processo Pregão Eletrônico n.º 134/2023 da ICISMEP a que se pleiteia a adesão.

5. Consulta Prévia ao Órgão Gerenciador e Fornecedor.

Tal exigência, normatizada no Artigo 31, III, § 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 1.556/2023, foi satisfeita pela autorização expressa da Sra. Leiliane M. Braga – Controle e Contratos/Custos - ICISMEP, através de Ofício datado de 03/04/2024, acostado ao processo.

O fornecedor, Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94 manifestou interesse expresso em fornecer o item pleiteado ao Município de Sarzedo, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços aderida, conforme documento aviado em 28/03/2024 assinado pela Sra Stefanie Sorbello – Diretora Geral e Operações, anexo ao processo.

6. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 50% do acordado na Ata de Registro de Preço, conforme Artigo 32, I do Decreto Municipal n.º 1.556/2023.

O Município pleiteia idêntico objeto do item 8 conforme descrito na planilha, com quantitativos inferiores (conforme é possível aferir comparando as planilhas), de acordo com a necessidade do Município de Sarzedo. Portanto, não excede o limite legal.

Item ARP	Unid.	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade Pleiteada
08	Unidade	BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA DE LIQUIDOS LINEAR: Bomba de infusão volumétrica de líquidos linear (drogas e nutrientes), universal e portátil. Tela de no mínimo 3" polegadas. Vazão de 0,1 a 1200 ml/h. Alimentação elétrica energizada internamente por bateria de lítio de com no mínimo 4 horas de autonomia (ou superior), e alimentação 110/220	186 uni	3 uni

Handwritten signature or mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



	<p>bivolt automático. A vazão com a função bolus ativada deve ser de 999,0 ml/h. Quanto ao volume total a ser infundido, este deve ser de 0,1 a 9.999 ml. A fonte de alimentação interna deve suportar de 100 a 240v com frequência de 60hz com seleção automática da fase. O peso do equipamento não deve superar 3 kg. Grau de proteção mínima IP22. Detecção de bolus de no mínimo 50 mmhg. Tempo de operação em bateria (vazão = 25 ml/h): 4 horas. Alarme de ar na linha de atuação instantânea e ajustável em bolhas de ar em pelo menos 6 níveis. Detecção de ar: ultrassom. KVO ajustável de 0.1 ml/h a 5 ml/h. Princípio de bombeamento: peristáltico linear tipo dedilhamento. Horário predefinido ajustável. O equipamento deve estar em conformidade com as normas/certificação NBRIEC 601-1 e NBRIEC 60601-2-24 com preventiva e corretiva com substituição de peças ambos incluso no contrato de aquisição, durante o tempo de garantia. A bomba de infusão deverá apresentar sistema de autoteste com precisão menor ou igual a 5%, com teclas de comando e texto das telas de programação e alarmes em português. Deverá permitir minimamente a programação dos parâmetros volume x fluxo (com cálculo automático do tempo de infusão), peso x concentração x dose, volume, sequência e de preferência modo de microinfusão ou que aceite equipo universal macrogotas. Com pelo menos 3 níveis de alarme e volume selecionável. Possuir mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido pelo usuário. A bomba deve aceitar a calibração de pelo menos 3 marcas de equipos universais para bomba de infusão universal. Registro histórico de no mínimo 20 registros. Acessórios que deverão estar inclusos: Cabo de alimentação externa e 15 (quinze) equipos de amostragem. A bomba de infusão deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil).</p>		
--	--	--	--

7. Contratação dentro de 90 dias após a anuência, conforme dispõe o Artigo 31, III, § 1º e 2º e II, do Decreto Municipal n.º 1.556/2023

A anuência da ICISMEP data de 03/04/2024, portanto, este processo corre dentro do prazo legal.

8. Da previsão orçamentária

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão indicadas no processo pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

Descrição da Despesa	Atividade	Fonte	Ficha
Manutenção da Atenção Básica	02.17.10.302.1011.2214.4.4.90.52	1.500.1002	739

9. CONCLUSÃO

Uma vez que não se encontrou irregularidades no presente processo, esta Comissão de Contratação comunica a Procuradoria Jurídica, bem como a Controladoria e Sr. Prefeito, que realizou os procedimentos necessários, cumpriu todas as formalidades legais, que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária específica de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para realizar a contratação.

Oportunamente, encaminha os autos deste processo a Procuradoria Geral para análise da viabilidade jurídica da adesão a Ata de Registro de Preços nº. 262/2024 decorrente do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



Eletrônico n.º 134/2023 do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (item 8 - NOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA), junto a empresa **Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94**, no valor total de **R\$ R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**

Sarzedo/MG, 05 de abril de 2024.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Agente de Contratação

Claydson Miranda de Paula Silva

Heliton Augusto de Almeida Neto

Equipe de Apoio